



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0001683/2022-61

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Licenciamento: Não passível. Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo.	2100.01.0001683/2022-61	URFBio Nordeste/NAR Divisa Alegre	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: David Matos Pereira		CPF/CNPJ: [REDACTED]	
Endereço: Rua Waldemar Alves Lacerda, 159		Bairro: Centro	
Município: Divisa Alegre	UF: MG	CEP: 39.995-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: David Matos Pereira		CPF/CNPJ: [REDACTED]	
Endereço: Rua Waldemar Alves Lacerda, 159		Bairro: Centro	
Município: Divisa Alegre	UF: MG	CEP: 39.995-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Paraíso		Área Total (ha): 61,92	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Posse - 379 - Cartório de Títulos de Documentos da Comarca de Pedra Azul		Município/UF: Divisa Alegre - MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3122355-49EB.67F4.677D.4E43.BE11.7014.100D.EC2F			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo	18,53	hectare	

		--	--	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Pecuária	Criação de bovinos		18,53	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	
Mata Atlântica	18,53	Floresta Estacional Semidecidual Montana	Inicial	
Total:	18,53		Total:	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	espécies diversas	172,2670	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Adilson Almeida dos Santos - MASP: 1366848-8				
Data da Vistoria: 20/01/2022				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 23/02/2022	Observações:			
Validade: 23/02/2025	<i>Esta autorização só é válida acompanhada da Planta do Imóvel 40828010.</i>			
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo	WGS84	24L	246645	8258851
			246479	8258894
			246941	8258787
			246807	8259217
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental				
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*		
1	Executar as medidas mitigadoras estabelecidas, conforme item 6.1 do Parecer Único 42557861 .	01 Ano		
2	Apresentar Relatório de execução das medidas mitigadoras constantes no Parecer Único 42557861 e Projeto de Intervenção Ambiental 40828013, durante 03 anos.	Durante a vigência da autorização		

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 23/02/2022, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42729173** e o código CRC **60865797**.